

政府總部輔助部門

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

批示摘錄

Extractos de despachos

透過行政長官二零一七年九月五日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項及第二款的規定，以定期委任方式擔任政府總部輔助部門預算管理暨會計處處長的編制內第一職階首席特級技術員Elsa da Silva，自二零一八年二月一日因自願退休而離職。

透過簽署人二零一八年一月二日批示：

鄭正付——根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及按照第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第四款的規定，以附註形式修改其在政府總部輔助部門擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉階至第三職階勤雜人員，薪俸點130點，自二零一八年一月三日起生效。

透過行政長官二零一八年一月九日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，徵用財政局第二職階首席特級行政技術助理員馬占士到政府總部輔助部門擔任同一職務，自本年二月五日起，為期一年。

聲明

Declaração

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，陳倩瑩自二零一八年二月一日在文化產業基金擔任職務之日起，其在政府總部輔助部門擔任第一職階二等行政技術助理員的行政任用合同自動終止。

Chan Sin Ieng — cessa, automaticamente, o contrato administrativo de provimento das funções de assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2018, data em que inicia funções no Fundo das Indústrias Culturais.

二零一八年一月二十四日於行政長官辦公室

辦公室代主任
盧麗卿

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Janeiro de 2018.
— A Chefe do Gabinete, substituta, Lo Lai Heng.

行政法務司司長辦公室

第1/2018行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項

GABINETE DA SECRETARIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 1/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do nº.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regula-

及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“司徒高建築工程有限公司”簽署《飛喇士街休憩區建造工程合同》。

二零一八年一月二十二日

行政法務司司長 陳海帆

第 2/2018 行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“奧斯建築策劃及工程有限公司”簽署《石排灣CN6b地段天台休憩區工程合同》。

二零一八年一月二十三日

行政法務司司長 陳海帆

二零一八年一月二十四日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 丘曼玲

經濟財政司司長辦公室

第 11/2018 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予新聞局一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$137,640.00（澳門幣壹拾叁萬柒仟陸佰肆拾元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

mento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Obra de construção de zona de lazer na Rua do General Ivens Ferraz», a celebrar com a «Companhia de Construção Si Tou Kou Limitada».

22 de Janeiro de 2018.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 2/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da empreitada de «Construção de zona de lazer no terraço do Edifício Lote CN6b em Seac Pai Van», a celebrar com a «Sociedade de Planeamento da Engenharia e Construção Civil OLGAS, Limitada».

23 de Janeiro de 2018.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 24 de Janeiro de 2018. — A Chefe do Gabinete, *Iao Man Leng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 11/2018

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Comunicação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 137 640,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentas e quarenta patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;